



Câmara Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

PARECER

REF.: PROJETO DE LEI Nº 001/2023

AUTOR: PODER EXECUTIVO

1 - RELATÓRIO

O Projeto supramencionado dispõe sobre a proibição da prática de maus tratos e crueldade contra animais no município de Muniz Freire/ES, e dá outras providências.

Cumprindo dispositivos regimentais, após a leitura em Plenário o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

2 - PARECER

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, de acordo com dispositivos regimentais, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico das proposições.

Conforme descrito na mensagem, o Projeto visa garantir a efetividade do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, nossa Carta Magna impõe ao Poder Público diversas obrigações, devendo-se destacar o inciso VII do § 1º do artigo 225, o qual é produzido na Lei Orgânica do Município de Muniz Freire, através do inciso IV, §1º do artigo 198. Bem como a Constituição Federal de 1988 que serviu como inspiração para diversas legislações contemporâneas, devendo-se destacar a Lei nº 9.605/1998, alterada pela Lei nº 14.064/2020. No âmbito estadual, a Lei nº 8.060/2005 instituiu o Código Estadual de Proteção aos Animais no âmbito do Estado do Espírito.

Da análise do Projeto vê-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos regimentais.

No caso do Projeto é de competência do Poder Executivo tratar sobre tal matéria.

Diante do exposto fica evidente a constitucionalidade do Projeto, motivos pelos quais esta Comissão emite parecer favorável ao mesmo.

Muniz Freire/ES, 15 de março de 2023.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SERGIO FELETTI

PRESIDENTE


CAÍQUE DE SOUZA CARVALHO

SECRETÁRIO


EDIMAR PEREIRA CHAVES

MEMBRO



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003100340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.